



# Diário da Justiça

Nº 5899 ANO XLIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 308 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	01
CÂMARAS CRIMINAIS .....	16
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	17
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	18
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	18
SECRETARIA .....	18
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	19
PROCESSO CRIME .....	21
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	22
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	40
CRIME .....	118
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	120
CRIME .....	238
JUIZADOS ESPECIAIS .....	240

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	244
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	245
JUSTIÇA ELEITORAL .....	245
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	246
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	263

### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	293
INTERIOR .....	296
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### CÂMARAS CÍVEIS

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário Emitido em 08-06-2001  
I Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 20/06/2001  
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 20/06/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo			
Adelmario França	0016	0091861-4	Ereni Ines Casarin	0024	0102851-7
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	0019	0098705-9	Estevam Capriotti Filho	0013	0076550-0
Adriana Mussak	0001	0100620-4	Felicio Plochanski	0029	0104373-6
	0006	0105919-6	Flori Antonio Tasca	0003	0102976-9
Adriane Turin dos Santos	0027	0103340-3	Flávia de Araújo Ramos	0017	0097833-4
Adriano Anhe Moran	0023	0101967-6	Francisco Olivieri Junior	0004	0104748-3
Alberto Silva Gomes	0006	0105919-6	Frederico Komdorfer Neto	0015	0085678-2
Alceu Conceição Machado Filho	0033	0107194-7	Fábio Bertoli Esmanhotto	0021	0101647-9
Alcides Bitencourt Pereira	0009	0107529-0	Fábio Nascimento Paleari	0010	0107878-8
Alcione Bastos Ribas	0027	0103340-3	Gabriel Braz Elias	0022	0101694-8
Alecio Dorigan	0004	0104748-3	Gilson Luiz da Silva	0022	0101694-8
Alencar Leite Agner	0021	0101647-9	Gisela Dias Chede	0019	0098705-9
Alex Panerari	0026	0103298-4	Gisele da Rocha Parente Venancio	0002	0102507-4
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	0007	0105962-7		0016	0091861-4
Alquiles Lenharo	0012	0109271-7		0021	0101647-9
Aluir Romano Zanellato Filho	0001	0100620-4		0009	0107529-0
	0006	0105919-6		0033	0107194-7
Andreia Carla Mendes de Oliveira Nascimento	0022	0101694-8		0035	0105771-6
André Renato Miranda Andrade	0021	0101647-9		0001	0100620-4
	0032	0106961-4		0032	0106961-4
Antonio Carlos Perito	0009	0107529-0		0004	0104748-3
Antonio Moris Cury	0013	0076550-0		0004	0104748-3
Antonio Walmik Araújo Marçal	0003	0102976-9		0013	0076550-0
Aparecida Maria de Oliveira	0020	0101547-4		0034	0102977-6
Aparecida Sidneia da Silva	0026	0103298-4		0035	0105771-6
Arianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd	0020	0101547-4		0029	0104373-6
Arivaldir Gaspar	0025	0103123-2		0018	0098453-0
Bernadete Gomes de Souza	0032	0106961-4		0016	0091861-4
Carisi Mara Arpini Miguel	0033	0107194-7		0024	0102851-7
Carlos Abrão Celli	0013	0076550-0		0031	0106742-9
Carlos Alberto Pereira	0002	0102507-4		0028	0104319-2
Carlos Alberto Stoppa	0015	0085678-2		0025	0103123-2
Carlos Alexandre Negrini Bettes	0027	0103340-3		0031	0106742-9
Carlos Augusto Antunes	0019	0098705-9		0033	0107194-7
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0020	0101547-4		0003	0102976-9
Carlos Roberto Mattos do Valle	0027	0103340-3		0003	0102976-9
Carlos Roberto Tavamaro	0003	0102976-9		0003	0102976-9
Celso Hideo Makita	0035	0105771-6		0003	0102976-9
Cesar Roberto Kuster	0015	0085678-2		0003	0102976-9
Cintia Regina Brehmer	0009	0107529-0		0003	0102976-9
Claudia de Souza Haus	0019	0098705-9		0003	0102976-9
Clemerson Merlin Cleve	0020	0101547-4		0003	0102976-9
Célio Lucas Milano	0007	0105962-7		0003	0102976-9
Dalmi Maria de Oliveira	0020	0101547-4		0003	0102976-9
Daniel Araujo Carneiro	0017	0097833-4		0003	0102976-9
Danielle Anne Pamplona	0015	0085678-2		0003	0102976-9
Diogo Antonio Maciel Bello	0025	0103123-2		0003	0102976-9
Dirceu Jacintho Bassetti	0003	0102976-9		0003	0102976-9
Djalma Antonio Muller Garcia	0013	0076550-0		0003	0102976-9
Douglas Rogério Leite	0011	0109042-6		0003	0102976-9
Dulciomar Cesar Fukushima	0027	0103340-3		0003	0102976-9
Edgar David Gusso	0013	0076550-0		0003	0102976-9
Edgar José dos Santos	0025	0103123-2		0003	0102976-9
Edison Rauen Vianna	0017	0097833-4		0003	0102976-9
Eduardo Biacchi Gomes	0017	0097833-4		0003	0102976-9
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	0033	0107194-7		0003	0102976-9
Emerson Luiz Bachmann	0011	0109042-6		0003	0102976-9
			Helena Mussolino	0009	0107529-0
			Heloisa Maria Freitas	0033	0107194-7
			Ivan Carvalho Martins	0035	0105771-6
			Izabel Cristina Marques	0001	0100620-4
			Josué Grotti	0032	0106961-4
			José Adriano Malaquias	0004	0104748-3
			José Albari Slompo de Lara	0004	0104748-3
			José Altevir Mereth Barbosa da Cunha	0004	0104748-3
			José Antonio Fernandes	0013	0076550-0
			José Antonio Marçal Romeiro Bchara	0034	0102977-6
			José Clemente Martins	0035	0105771-6
			José Elias Vilela Matos	0029	0104373-6
			José Luiz Costa Taborda Rauen	0018	0098453-0
			José Marçal Antonio	0016	0091861-4
			José Mauricio Gnata Telles	0024	0102851-7
			José Pio Gonçalves	0031	0106742-9
			José Alves Gonzales Filho	0028	0104319-2
			João Antônio Gaspar	0025	0103123-2
			Juarez José da Silva	0031	0106742-9
			Juliano Tacca	0033	0107194-7
			Kiyossi Kanayama	0014	0082791-8
			Ligia Vosgerau Ferreira Ribas	0003	0102976-9
			Luci Raymundo Damázio	0020	0101547-4
			Luciana Perez	0030	0106051-3
			Luciana Schafer	0033	0107194-7
			Luciane Beatriz Rotta	0009	0107529-0
			Lucineia Possar	0015	0085678-2
			Ludovico Albino Savaris	0023	0101967-6
			Luís Fernando da Silva Tambellini	0002	0102507-4
			Luiz Alberto Blanchet	0017	0097833-4
			Luiz Augusto Wronski Taques	0026	0103298-4
			Luiz Ferreira da Luz	0029	0104373-6
			Luiz Gonzaga Moreira Correia	0006	0105919-6
			Luiz Osório Cardoso Martins	0005	0105562-7
			Luiz Sergio de Toledo Barros	0022	0101694-8
			Mafuz Antonio Abrão	0014	0082791-8
			Mara Angelita Nestor Ferreira	0030	0106051-3
			Marcantônio Muniz	0004	0104748-3
			Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0002	0102507-4
				0016	0091861-4
			Marcelene de Almeida Rodrigues	0011	0109042-6
			Marcelo Arthur Gomes Osti	0023	0101967-6
			Marcelo de Lima Castro Diniz	0010	0107878-8
			Marcelo de Souza Teixeira	0023	0101967-6
			Marco Antônio Lima Berberi	0021	0101647-9
				0032	0106961-4
			Marcus Venicio Cavassin	0018	0098453-0
			Maria de Jesus Santos Gaspar	0025	0103123-2
			Marlei Lombardi Contador	0013	0076550-0
			Marina Bório	0033	0107194-7
			Marisa da Silva Sigulo	0032	0106961-4
			Maurici Antonio Ruy	0018	0098453-0
			Mauricio Sagboni Montanha Teixeira	0009	0107529-0
				0001	0100620-4
			Michelle Lebarbenchon Massignan	0006	0105919-6
				0022	0101694-8
			Milton Adriano de Oliveira	0030	0106051-3
			Márcia Nizio Machado	0020	0106051-3
			Márcio Luiz Ferreira da Silva	0019	0098705-9
			Nataniel Pinotti Broglio	0028	0104319-2
			Nivaldo Moran	0023	0101967-6
			Odacyr Carlos Prigo	0024	0102851-7
			Oscar Fleischfresser	0027	0103340-3
			Osmann de Oliveira	0020	0101547-4
			Oswaldo José Pedreira Horn	0007	0105962-7
			Otavio Just	0030	0106051-3
			Otto Feucht	0032	0106961-4
			Paulo Afonso da Motta Ribeiro	0001	0100620-4
				0006	0105919-6
			Paulo Francisco Reusing Júnior	0004	0104748-3
			Paulo Ricardo Schier	0019	0098705-9
			Paulo Roberto Moreira Gomes Junior	0002	0102507-4
			Paulo Sérgio Trigo Roncaglio	0030	0106051-3
			Pedro Paulo Pamplona	0015	0085678-2
			Peregrino Dias Rosa Neto	0033	0107194-7
			Rafael da Costa Contador	0013	0076550-0
			Rafael de Assis Horn	0007	0105962-7
			Rafaeli Rechetelo Strano	0030	0106051-3
			Renato Alberto Nielsen Kanayama	0014	0082791-8
			Renato Beltrami	0033	0107194-7
			Rizza Maria Moreira Hauer	0008	0106279-1
			Roald Amundsen Gomes	0027	0103340-3
			Rogerio Luis N Kanayama	0014	0082791-8
			Roque Fritzen	0007	0105962-7

### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em uma presa.
  2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
  3. Utilizar fonte Times New Roman.
  4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
  5. Evitar o uso de itálico e negrito.
  6. Utilizar a entrelinha automática.
  7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
  8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
  9. Matérias com mais de um laudo sempre numeradas.
  10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.
- A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

**DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Relação nº 103/2001

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.131-7.

ACUSADO: M. L. D.  
DEFENSOR NOMEADO: IVAN CARLOS RUDE, OFICIAL DE JUSTIÇA DA 18ª VARA CÍVEL.

"Concedo à defesa o prazo de cinco dias para alegações finais, conforme determina o artigo 22, § 3º, do acórdão nº 7556, do Conselho da Magistratura (Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça), bem como para pronunciamento sobre o laudo de fls. 79/84). Intime-se. Gabinete do Corregedor, 4 de junho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 08 de junho de 2001.

**COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES**

**COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES**

EDITAL N.º 02/2001

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2001, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO A8, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Concursos e Promoções faço público que nos termos do contido no Edital nº 01/2001, I - Foram indeferidas as inscrições ao concurso público de Técnico Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, conforme relação encaminhada pela Fundação Universidade Federal do Paraná, dos seguintes interessados:

a) por não preencherem o requisito exigido no Título II, item 2, letra "d" do Edital do Concurso:

a.1) falta de instrumento de procuração:  
Daniela Aparecida Rodrigues  
Paulo Fabrício Camargo

a.2) falta da assinatura no requerimento de inscrição:  
Edivaldo de Lima Mafuze  
Eida Oliveira de Souza  
Hamilton José Mafuze  
José Alexandre Correa  
Karoline Deconto

b) por não preencherem o requisito exigido no Título II, item 2, letra "d.1" do Edital (identidade em desacordo):  
Alfredo Govevino Costa Filho  
Danilo Martins de Oliveira  
Eduardo Ratier da Silva

c) por não preencher os requisitos exigidos no Título II, item 2, letras "d.1" e "d.2" do Edital (identidade em desacordo e fotografia com data em desacordo):  
Paulo Sérgio Oliveira Lopes

d) por não preencherem o requisito exigido no Título II, item 2, letra "d.2" do Edital:

d.1) fotografia sem data:  
Adriano H H Konopka  
Alexandre Marcelo Santos  
André Vicente Thomaz  
Andrea Cristina Elias  
Beyrh Prado Aguiar Casseb  
Cátia de N Moreira da Silva  
Cintia N Moreira da Silva  
Claudio B A Ribeiro Jr  
Delmar Júnior Filho  
Edemilson da Silva  
Eliane Cristina Cardoso  
Fabio Alexandre de Oliveira

d.2) fotografia com data em desacordo:  
Alexandre Leonardo da Costa  
Ana Paula C de Oliveira  
Arlete Minhuk  
Carlos Alberto Soares  
Carlos H Scussel Kluge  
Cezar Omar Nimer Mahmoud  
Cláudia Maria B V Polan

Fabio Torques  
Fernando Borsatti Pedroso  
Fernando Fonseca Danielewicz  
Francieli Regina Pereira  
Gislaine Carolina Foches  
Giua Janaina Leal  
Jair Francisco Boaron  
Jairo de Lima Moreira  
Janaina G Dias Lopes  
Jaqueline de L Moreira  
Jefferson A Zeni Trevisan  
João Lukaszewicz

Patricia Aparecida Pereira  
Patricia Navarro  
Paulo Dreyer Dormella  
Rafael Fagundes Oliveick  
Ramon Rodrigo Leppin  
Regina Lucia Rocha Pintal  
Reginaldo F B dos Santos Afonso  
Roberto Marinho de Freitas  
Robson Soares das Neves  
Rosângela Ines Colpani  
Sara Cecília Rocha  
Simone do Rosário Santos  
Solange Simões  
Tonimar Josefczak  
Vanessa C F dos Santos  
Willian Luciano Peçanha

Luciane Cristina Dropa  
Luis Carlos Sitko  
Marcelo Calixto Seixas  
Maria de L Martinelli Nagni  
Mario Jose Z da Silva Costa  
Mano Jorge Andrade  
Michele Cristina Celusniak

Cristiane A Quevedo Bonfim  
Denise Leoni Brandalize  
Diógenes Santos Fernandes  
Eduardo A da Silva  
Emmanuel Gomes Cordeiro Jr  
Fulvio Frederico P dos Santos  
Hulan Machado Valente  
Ivan Danielewicz Junior  
Izaías Alves  
Juliana C Mello de Brito  
Juliana de Paulo e Silva  
Juliana Domingues Tancredo  
Lia Rolim Romagna  
Luci E B Santos Socoloski  
e) por não preencherem o requisito exigido no Título II, item 2, letra "d.3" do Edital:  
Caroline Cassou  
Eduardo Cassou

f) por não preencherem o requisito exigido no Título IX, item 4 do Edital:  
Luzia da Luz Silveira  
Renata Falcão Chaves  
II - Os requerimentos formulados para concorrerem às vagas destinadas a portadores de deficiência física, dos candidatos abaixo relacionados, foram indeferidos por não conferirem os requisitos exigidos no Título IX, item 2 do Edital nº 01/2001, de consequência, seus subscritores estão concorrendo às vagas destinadas aos não portadores de deficiência:

Ana Paula Ramos Bonfim  
Angela Márcia Padilha  
Ari Pinheiro Fernandes  
Edivar Aparecido de Viveiros  
Elisângela Fedwyczyk  
Gabriele Melko Freire  
Gemini Cristine Senkow  
Gilberto Cirilo Telles  
Gilda M Nascimento Cunha

III - A prova preambular será realizada no dia 24 de junho de 2001, nos seguintes locais: Colégio Estadual Hildebrando de Araújo, Rua Prefeito Omar Sabbag, 701; UFPR - Setor de Ciências da Saúde - Sede Botânico, Av. Prefeito Lothário Meissner, 3400; Colégio Nossa Sra. Medianeira, BR 116, Km 98,5; UFPR - Edifício Dom Pedro I - Reitoria, Rua General Carneiro, 460; UFPR - Edifício Dom Pedro II - Reitoria, Rua Dr. Favre, 465 e Colégio Estadual do Paraná, Av. João Gualberto, 250.

IV - Os candidatos cujas inscrições foram deferidas receberão, de acordo com o constante no item 7 do Título II do Edital 01/2001, comprovante de inscrição, informando local, data e horário de realização da prova preambular.

V - Os portões de acesso aos locais das provas serão fechados às 08:15 h., obedecido o horário fornecido pelo serviço "hora certa" da telepar pelo telefone 130.

VI - A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, implicará em cancelamento da respectiva inscrição.

VII - As respostas das questões formuladas na prova preambular serão marcadas em "cartão resposta" adequado à leitura óptica, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu correto preenchimento de acordo com as instruções constantes do caderno de provas e do próprio "cartão resposta".

VIII - Os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul-escuro, de escrita grossa, para preenchimento do cartão resposta.

IX - O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após decorrida uma (1) hora de seu início, sob pena de eliminação do concurso.

X - O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato quando faltar uma (1) hora para o término da prova.

XI - Será eliminado o candidato que não atingir quatro (4) pontos em cada disciplina, equivalente ao acerto de, no mínimo, oito (8) questões.

XII - Será igualmente eliminado o candidato que não atingir a média aritmética final atribuída as quatro (4) disciplinas, igual ou superior a seis (6) pontos, equivalente ao acerto de 48 questões.

XIII - Serão selecionados os candidatos que alcançarem a média aritmética final das notas atribuídas às quatro (4) disciplinas superior ou igual a seis (6) pontos, no limite de trezentos (300) candidatos.

XIV - Havendo notas idênticas no último lugar (300), todos os candidatos empatados nesta colocação, serão classificados.

XV - Esta prova terá a duração de quatro (4) horas.

XVI - A prova será feita sem consulta, pelo que se proíbe aos candidatos levarem para o recinto respectivo, qualquer texto legal ou anotações.

XVII - Os candidatos classificados na prova preambular serão convocados para submeterem-se à prova de conhecimento.

XVIII - A data e local da prova de conhecimento será divulgada por ocasião da publicação no Diário da Justiça, da relação dos candidatos classificados na prova preambular.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria do Concurso, Curitiba, 05 de junho de 2001.

Des. Antonio Gomes da Silva  
Presidente

Milton Martins Portelinha  
Odair Luis Werle  
Paloma Maté Durek  
Patrícia Marchi da Silva  
Paulo Cesar Nascimento  
Paulo Roberto Dunaiski  
Rogério Julio Cavanha  
Rosana Tania Perin  
Ruediger Camargo de Paula  
Sabrina Algaver Perciand  
Valdilete Alves M Sotero  
Wagner A Davi Guimarães  
Wanderlei Soares  
Wellington Neves Salmazo  
e) por não preencherem o requisito exigido no Título II, item 2, letra "d.3" do Edital:  
Caroline Cassou  
Eduardo Cassou

f) por não preencherem o requisito exigido no Título IX, item 4 do Edital:  
Luzia da Luz Silveira  
Renata Falcão Chaves  
II - Os requerimentos formulados para concorrerem às vagas destinadas a portadores de deficiência física, dos candidatos abaixo relacionados, foram indeferidos por não conferirem os requisitos exigidos no Título IX, item 2 do Edital nº 01/2001, de consequência, seus subscritores estão concorrendo às vagas destinadas aos não portadores de deficiência:

Guilherme A Selucio Júnior  
Gustavo Salomão Cambi (c/c Título II, item 2 do Edital 01/2001)  
Lilian C de Espindola  
Maressa Elize F da Silva  
Mariano José G da Silva  
Newton Waldir Bergamo  
Priscila Belletti

**PORTARIA Nº 156/2001**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67283/2001, resolve:

**RETIFICAR**

o nome da funcionária Alba Maria Karuta, matrícula nº 5405, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para Alba Maria Karuta Gonzaga de Oliveira.

Curitiba, 5 de junho de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
Presidente

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 269/2001**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66423/2001, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 1º de junho do corrente ano, a licença especial concedida a Lucimeiry Kiyomi Imoto, matrícula nº 5404, Oficial Judiciário nível B-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço nº 199/2001, relativa ao quinquênio compreendido entre 27 de setembro de 1991 e 26 de setembro de 1996, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 60 (sessenta) dias restantes.

Curitiba, 5 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/2001**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66664/2001, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 1º de junho do corrente ano, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Ajair Freitas Weber, matrícula nº 315, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas, pela Ordem de Serviço nº 239/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 18 (dezoito) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 272/2001**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66921/2001, resolve:

**CONCEDER**

a Scheilla de Lara Marçal, matrícula nº 369, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 25/99, a partir do dia 7 de junho do corrente ano.

Curitiba, 5 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 273/2001**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66445/2001, resolve:

**CONCEDER**

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 155/2001**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54144/2001, resolve:

**MANDAR INCORPORAR**

ao acervo de serviço público de Ana Zeschotko, matrícula nº 5408, Oficial Judiciário nível C-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano, relativo ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao decênio compreendido entre 6 de junho de 1979 e 5 de junho 1989, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria nº 215/91, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 5 de junho de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
Presidente

a Gildo Antônio de Souza, matrícula n° 5455, Agente de Serviços Gerais nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 13 (treze) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n° 104/2001, a partir do dia 16 de julho do corrente ano.

Curitiba, 5 de junho de 2001.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇÃO N° 274/2001**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 67452/2001, resolve:

**CONCEDER**

a Joance Leite Garbin matrícula n° 340, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 30 de maio do corrente ano, com base no artigo 215, da Lei Estadual n° 6174/70.

Curitiba, 5 de junho de 2001.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N° 277/2001**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 67495/2001, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 5 de junho do corrente ano, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Alba Maria Karuta matrícula n° 5405 Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n° 223/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de junho de 2001.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

Tribunal de Alçada do Paraná  
1 Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 20/06/2001 às 13:30  
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Emitido em: 08-06-2001 11:12

Relação N° 2001.01412 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 20/06/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
ALÉCIO DORIGAN	0006	0165284-6
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	0010	0171718-4
ANTONIO VILMAR GOULART	0008	0170712-8
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA	0004	0175121-7
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	0004	0175121-7
ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO	0003	0172929-1
BERNARDO FERREIRA FRAGA	0010	0171718-4
CARLOS A. FRANCO WANDERLEI	0007	0170231-8
CARLOS ALBERTO TANURI MENDES	0012	0173890-9
CARLOS FREDERICO VIANA REIS	0001	0172372-2
CARLOS ROBERTO MAUFEL	0005	0159399-5
CLAUDOMIR SERGIO SANTORO	0006	0165284-6
CLAUDIO ANTONIO CAMESIN	0001	0172372-2
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	0005	0159399-5
EDSON RICARDO TAVARES SAMPAIO	0002	0172865-2
FLAVIA DUTRA INFANTE VIEIRA	0008	0170712-8
GEOVANNA DIAS MANCIO	0009	0170793-3
HAROLDO CESAR MAYER	0005	0159399-5
HUGO MARTINS KOSOP	0008	0170712-8
HYRAN GETULIO CESAR PATESCH	0009	0170793-3
JORGE LUIZ KOSOP NETO	0002	0172865-2
JOSE DORIVAL PERES	0002	0172865-2
JUAREZ FERREIRA	0003	0172929-1
JURANDIR ALIEVI	0002	0172865-2
LUCIANA PEREZ	0002	0172865-2
LUCIANO CHIZINI E CHEMIN	0005	0159399-5
LUIZ HENRIQUE A. DA ROSA	0006	0165284-6
LUIZ FERNANDO CATTA PRETA	0008	0170712-8
MAMORU FUKUYAMA	0010	0171718-4
MARCOS HENRIQUE BURNATO	0007	0170231-8
MARCOS ROGERIO LOBO COLLI	0001	0172372-2
MARILANE TON RAMOS	0005	0159399-5
MILBERTO RAFAEL VANZO	0012	0173890-9
NIVALDO PAULO DA ROSA	0006	0165284-6
OSANDRO OSIDIVAL GONÇALVES	0004	0175121-7

SÉRGIO SANCHES PERES	0005	0159399-5
TANIA MARA DA ROSA	0006	0165284-6
UZIEL DE CASTRO JUNIOR	0010	0171718-4
	0011	0171718-4

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0001 . PROCESSO	:0172372-2
COMARCA	:LONDRIANA
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:LONDRIANA
AGRAVANTE	:1A VARA CÍVEL
	:20000000636 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
	:ARAJÓ LIMA COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
	:ELIEL JOSÉ DE LIMA ALBUQUERQUE
	:MARIA NAIR CAVALCANTE LIMA
	:MANOEL LINS ARAÚJO FILHO
	:CELITA BEZERRA ALBUQUERQUE LINS
ADVOGADO	:MARCOS ROGERIO LOBO COLLI
AGRAVADO	:CARLOS FREDERICO VIANA REIS
ADVOGADO	:MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A
RELATOR	:CLAUDIO ANTONIO CAMESIN
	:JUIZ CONVOCADO JURANDIR SOUZA JUNIOR (JUIZ MORAES LEITE)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0002 . PROCESSO	:0172865-2
COMARCA	:CONGONHINHAS
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9700000036 CARTA PRECATÓRIA/ORDEN
AGRAVANTE	:CIEPA - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
	:AGRICOLAS LTDA
	:JUAREZ FERREIRA
	:CARGILL AGRÍCOLA S/A
	:JOSE DORIVAL PERES
	:LUCIANA PEREZ
	:EDSON RICARDO TAVARES SAMPAIO
RELATOR	:JUIZ CRISTO PEREIRA

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0003 . PROCESSO	:0172929-1
COMARCA	:FRANCISCO BELTRAO
VARA	:2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:20000000478 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE	:COBEDEL - COMERCIAL DE BEBIDAS DELL OLIVO LTDA
ADVOGADO	:JURANDIR ALIEVI
AGRAVADO	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO
RELATOR	:JUIZ CRISTO PEREIRA

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0004 . PROCESSO	:0175121-7
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	:200000042408 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA
	:OSANDRO OSIDIVAL GONÇALVES
	:ARNALDO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO	:TECNOSIS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA
	:LTD
	:FRANCISCO ISABEL FILHO
	:LUCIO SOPPA
RELATOR	:JUIZ ROSANA FACHIN

**APELAÇÃO CÍVEL**

0005 . PROCESSO	:0159399-5
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:11A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9400000057 DECLARATÓRIA
APELANTE	:BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO	:MARILANE TON RAMOS
	:SÉRGIO SANCHES PERES
	:DENIO LEITE NOVAES JUNIOR
	:HYRAN GETULIO CESAR PATESCH
	:CARLOS ROBERTO MAUFEL
	:LUCIANO CHIZINI E CHEMIN
	:GEOVANNA DIAS MANCIO
	:HAROLDO CESAR MAYER
	:CARLOS ROBERTO MAUFEL
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO JURANDIR SOUZA JUNIOR (JUIZ MORAES LEITE)
REVISOR	:JUIZ ROSANA FACHIN

**APELAÇÃO CÍVEL**

0006 . PROCESSO	:0165284-6
COMARCA	:NOVA ESPERANCA
VARA	:VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000298 EMBARGOS A EXECUÇÃO
APELANTE	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:NIVALDO PAULO DA ROSA
	:TANIA MARA DA ROSA
	:LUIZ HENRIQUE A. DA ROSA
	:ALECIO DORIGAN

**APELADO**

ADVOGADO	:TORMENA & FILHO LTDA
RELATOR	:CLAUDOMIR SERGIO SANTORO
	:JUIZ CONVOCADO RUGERIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO PEREIRA)
REVISOR	:JUIZ ROSANA FACHIN

**APELAÇÃO CÍVEL**

0007 . PROCESSO	:0170231-8
COMARCA	:PONTA GROSSA
VARA	:3A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000328 EMBARGOS A EXECUÇÃO
APELANTE	:ILEZA APARECIDA CAETANO PINTO
ADVOGADO	:MARCOS HENRIQUE BURNATO
APELADO	:PAULO AFONSO WANDERLEI
ADVOGADO	:CARLOS A. FRANCO WANDERLEI
RELATOR	:JUIZ CRISTO PEREIRA
REVISOR	:JUIZ ROSANA FACHIN

**APELAÇÃO CÍVEL**

0008 . PROCESSO	:0170712-8
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:18A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9500000601 REVISIONAL DE ALUGUEL
APELANTE	:BERTOLAE SALVATTI E CIA LTDA
ADVOGADO	:FLAVIA DUTRA INFANTE VIEIRA
	:LUIZ FERNANDO CATTA PRETA
	:ANTONIO VILMAR GOULART
	:FAST CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
	:JORGE LUIZ KOSOP NETO
	:HUGO MARTINS KOSOP
RELATOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
REVISOR	:JUIZ MORAES LEITE

**APELAÇÃO CÍVEL**

0009 . PROCESSO	:0170793-3
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:18A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9700000643 RESCISÃO DE CONTRATO
APELANTE	:BERTOLAE, SALVATTI E CIA LTDA
ADVOGADO	:FLAVIA DUTRA INFANTE VIEIRA
APELADO	:FAST CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ADVOGADO	:JORGE LUIZ KOSOP NETO
	:HUGO MARTINS KOSOP
RELATOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
REVISOR	:JUIZ MORAES LEITE

**APELAÇÃO CÍVEL**

0010 . PROCESSO	:0171718-4
COMARCA	:PARANAVAI
VARA	:2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9700000367 REPARAÇÃO DE DANOS
	:9700000367 REPARAÇÃO DE DANOS
APELANTE	:BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO	:BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
	:ANTONIO DE JESUS MORIGGI
	:ANTONIO DE JESUS MORIGGI
	:UZIEL DE CASTRO JUNIOR
	:UZIEL DE CASTRO JUNIOR
APELADO	:COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
ADVOGADO	:COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
	:MAMORU FUKUYAMA
	:MAMORU FUKUYAMA
	:BERNARDO FERREIRA FRAGA
	:BERNARDO FERREIRA FRAGA
RELATOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
REVISOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
	:JUIZ MORAES LEITE
	:JUIZ MORAES LEITE

**APELAÇÃO CÍVEL**

0012 . PROCESSO	:0173890-9
COMARCA	:CASCAVEL
VARA	:3A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000324 EMBARGOS DE TERCEIRO
APELANTE	:SIRLEI MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:CARLOS ALBERTO TANURI MENDES
APELADO	:BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:MILBERTO RAFAEL VANZO
RELATOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
REVISOR	:JUIZ MORAES LEITE

Tribunal de Alçada do Paraná  
1 Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 20/06/2001 às 13:30  
Sessão Ordinária - Quarta Câmara Cível

Emitido em: 08-06-2001 11:19

Relação N° 2001.01414 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quarta Câmara Cível a realizar-se em 20/06/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0008	0172552-0
ALCEU JOSE BERGELJO	0020	0170755-3
AMAURI PEREIRA DA SILVA	0017	0166533-8
ANDERSON HATAQUELIAMA	0003	0170352-2
	0005	0170961-7
	0006	0170852-7
	0007	0170853-4
	0016	0165795-4
ANTONIO CARLOS MENEGASSI	0002	0169402-0
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA	0013	0157961-3
	0002	0169402-0
	0013	0157961-3
	0013	0157961-3
	0018	0167660-4
	0023	0172384-2
	0019	0170360-4
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	0022	0171830-5
BLAS GOMI FILHO	0014	0161104-7
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	0023	0172384-2
CLAUDOMIR MARTINI	0012	0153262-9
EDSON FRITZ JUNIOR	0019	0170360-4
EDSONALDO SOARES	0009	0175435-6
ELIANA RODRIGUES DE SOUZA PILOTO LOPES	0004	0170598-8
ELIZABETH EMANON	0008	0172552-0
ESTEVÃO RUCHINSKI	0013	0157961-3
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS	0013	0157961-3
FABRICIO SOARES NUNES	0020	0170755-3
FERNANDO M DE ALBUQUERQUE	0021	0171295-6
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PERES	0014	0161104-7
GLAUCO INERSEN	0013	0157961-3
JAIME DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	0022	0171830-5
JAMIL JOSEFETTI	0021	0171295-6
JAMIL JOSEFETTI JUNIOR	0013	0157961-3
JOAO LOPES DE OLIVEIRA	0020	0170755-3
JOSÉ CARLOS MARQUES	0021	0171295-6
JOSÉ CID CAMPÊLO	0014	0161104-7
JOÃO CASILLO	0013	0157961-3
LUCIANA PEREZ	0022	0171830-5
LUCIANO BRAGA CORTES	0021	0171295-6
LUIZ FERNANDO MAFFRAIDER	0022	0171830-5
LUIZ RODRIGUES RAMSBER	0023	0172384-2
MARCO ADRÉLIO CARREIRO	0011	0153243-4
MARIA LÚCIA RIBEIRO MORANDO	0012	0153262-9
MARIA STELA VITORINO	0016	0165795-4
MAURO BARBILHO	0019	0170360-4
MAURÍCIO SWINKA BEVILACQUA	0014	0161104-7
MELQUISEDEC DE CARVALHO	0015	0163898-2
MICHEL AROU PLATCHEK	0018	0167660-4
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0003	0170352-2
	0004	0170598-8
	0005	0170814-7
	0006	0170852-7
	0007	0170853-4
NILTON BUSSI	0001	0167339-4
OSAIR MARIO BORDINI	0015	0163898-2
OSANDRO OSIDIVAL GONÇALVES	0002	0169402-0
OSÓRIO ALBERTO CARAZZAI	0021	0171295-6
PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	0015	0163898-2
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN	0014	0161104-7
PERCY ARAUJO	0011	0153243-4
PLÍNIO ROBERTO DA SILVA	0017	0166533-8
ROBERTO POLYDORO FILHO	0001	0167339-4
RONALDO R MIERS	0010	0126819-1
ROSILANE APARECIDA MARTINEZ	0009	0175435-6
SÁULO BORAT DE MELLO	0013	0157961-3
TATIANA PIASECKI KAMINSKI	0018	0167660-4
ZEIDAN MARCELO FARAJ	0010	0126819-1

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0001 . PROCESSO	:0167339-4
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	:95000003082 AÇÃO DE DEPOSITO
AGRAVANTE	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:NILTON BUSSI
AGRAVADO	:VALERI RAMOS ANDRADE
ADVOGADO	:ROBERTO POLYDORO FILHO
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO FERNANDO WOLFF BODEIAK (JUIZ COSTA BARROS)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0002 . PROCESSO	:0169402-0
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	:42132 AÇÃO DE DEPOSITO
AGRAVANTE	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:OSANDRO OSIDIVAL GONÇALVES
	:ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA
	:ARNALDO JOSÉ DA SILVA
	:VILLA VERDE CONFEITARIA LTDA
AGRAVADO	:JUIZ CONVOCADO FERNANDO WOLFF BODEIAK (JUIZ COSTA BARROS)
RELATOR	

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

0003 . PROCESSO	:0170352-2
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	:97000035958 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AGRAVANTE	:BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

**COMARCA DE PARANAGUÁ**

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ  
AV. GABRIEL DE LARA, Nº 771 - TELEFONE: (041) 423-4422  
JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO

Primeira Vara Cível

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE 2º TABELIONATO DE NOTAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaguá, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com o Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro, Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Fórum desta Comarca, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, nos termos do Art. 7º, § 3º, do Acórdão 8510 do Conselho da Magistratura, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento das inscrições para o concurso de provas e títulos para provimento do cargo de OFICIAL DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, desta Comarca de entrância intermediária de Paranaguá, Estado do Paraná.

**DAS INSCRIÇÕES:**

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando, no mínimo, três fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia autenticada de documento oficial, de identidade, diploma de bacharel em direito ou documento comprobatório de que tenha completado, até a data da primeira publicação do edital, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração, anexando também declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos comprobatórios:

- I) nacionalidade brasileira;
- II) capacidade civil;
- III) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV) conduta digna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;
- V) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contra-venção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
- VI) capacidade física e mental para o exercício da função.

A comprovação dos requisitos iniciais exigidos, será feita mediante a apresentação de cópia autenticada dos diplomas de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

O candidato indicará, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o candidato providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Resgate do Poder Judiciário), Comarca de Paranaguá-PR., Escritório - Direção do Fórum. Código da Unidade Arrecadadora: 103.4.01.01 - Código da Receita: 011.

Fim do prazo das inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (05) dias.

havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (05) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado.

**DAS INTIMAÇÕES:**

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado no sede do juízo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

**DA PROVA:**

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição. A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso.

**DA AVALIAÇÃO:**

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas.

I. Concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

**II. Concurso de títulos.**

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de 5 (cinco) dias.

**DOS VALORES CONFERIDOS AOS TÍTULOS:**

I. Cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto.

II. Cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

III. Cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

IV. Aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V. Exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VI. Apresentação do tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII. Participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aprovação: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

**A classificação dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:**

I. As provas terão peso oito (8) e os títulos peso 2;

II. Os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

As matérias constantes na prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas notas de 1 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima igual a 5 (cinco), por matéria nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 5 (cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das pro-

vas da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I. O mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro.
- II. O mais antigo no serviço público;
- III. O mais idoso.

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso.

**DOS RECURSOS:**

As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias.

O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca examinadora, que apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

Mantida a decisão subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos pelo Regulamento.

Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurada ao candidato a participação nas provas.

**DA HOMOLOGAÇÃO:**

Aprovada a documentação do candidato classificado, o Juiz Presidente relatará o processo decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação do candidato.

Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A posse, perante o Juiz de Direito do Fórum será realizada no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tornada sem efeito a delegação por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

O exercício da atividade de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da posse.

Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Edifício do Fórum Cível da Comarca de Paranaguá, sito à Avenida Gabriel de Lara, 771, CEP. 83.203-570, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois e um mil (2001) Eu, \_\_\_\_\_ (João Maria de Mello) Secretário da Direção do Fórum, o subscreevi.

ALCEU MARTINS RICCI FILHO  
Juiz Diretor do Fórum

R\$ 1.023,00

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS JURADOS SORTEADOS**

A Doutora HELENA TOMIKO

SAKAZAKI MEDINA, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, ou interessar possa, que para a 4ª reunião periódica do Tribunal do Júri desta Comarca, que se realizará nos dias 19 de Junho de 2001, às 13:30 horas, foram sorteados os seguintes jurados:

- 01 - AMAURI ALBINI
- 02 - AMERICO YASUMAS KAWASAKI
- 03 - ANA MARIA PEREIRA
- 04 - ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
- 05 - BENEDITO ANTONIO DA SILVA
- 06 - DIRCEU BRITTES
- 07 - EMIKO HIRONO
- 08 - FRANK SHIGUEO TSUKI
- 09 - GEMA SONI
- 10 - GERALDO CECY DAMACENA
- 11 - GILBERTO LUJIZ PADLESKI
- 12 - JANETE FAM
- 13 - JOÃO CARLOS RODRIGUES
- 14 - WILSON ROSA ALVES
- 15 - MARGARETE QUINHOLI
- 16 - MARIA EUGENIA DO ROCIO PEREIRA
- 17 - NELSON NASCIMENTO
- 18 - ODIN MERINO
- 19 - SOLANGE MARIA GOMES DOS SANTOS
- 20 - SONIA CAVENAGUI SUNAGA
- 21 - TOIOCO MORI ABE

A todos e a cada um "per si" os convida a comparecerem nos dias acima designados, no Salão do Tribunal do Júri, sob as penas da Lei, os que intimados forem e não comparecerem.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e um (04/06/2001). Eu \_\_\_\_\_ Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão Criminal, que o fiz digitar e o subscreevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE (30) DIAS**

Edital de citação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como seus cônjuges, se casados forem, para todos os atos da AÇÃO DE USUCAPÃO sob nº 000404/2000, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca, proposta por MARIA ELENA DIAZ DE ALMADA, contra COMERCIO E INDUSTRIA NEVA LTDA, referente a um lote de terreno urbano, constituindo parte dos terrenos constantes da Carta de Data nº 2.174, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, com área total de 1.077,875 metros quadrados, nesta Cidade e Comarca, para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de advertência de que não havendo contestação, presumir-se-ão os fatos alegados pela parte autora. Paranaguá, 16 de abril de 2001. Eu, \_\_\_\_\_ (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão da 2ª Vara Cível, o subscreevi.

SONARDO MARIAS TAVARES  
Juiz Substituto

R\$ 33,00 - NF 35628

**COMARCA DE PARANAÍ**

Juiz de Direito Vara de Família e Anexos.  
Comarca de Paranavaí-Paraná.

Edital nº 32/01 de Intimação de Esdras Clayson Massinelli, expedido nos autos de nº 410/99 de Investigação de Paternidade, em que é Requerente Jhenifer Gabriela Morgan Massinelli representada por sua mãe Eliane Morgan. Prazo de 20 dias.

O Doutor Fabricio Priotto Mussi, MM. Juiz de Direito, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos no início mencionados. E, constando que o Suplicante Esdras Clayson Massinelli, encontra-se em lugar incerto, determinou que fosse expedido o presente, através do qual Intimada fica do teor da r. sentença, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, julgo procedente a presente ação para declarar Esdras Clayson Massinelli pai biológico de Jhenifer Gabriela Morgan, condenando-o ao pagamento de pensão alimentícia correspondente a meio salário mínimo. Condeno-o ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em R\$ 300,00. A autora passará a se chamar Jhenifer Gabriela Morgan Massinelli." (a) Fabricio Priotto Mussi, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A publicação deste edital será gratuita, em razão de tratar-se a parte autora de beneficiária da justiça gratuita. Paranavaí, 22 de maio de 2001. Eu, \_\_\_\_\_, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscreevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin  
Escrivão

JUIZO DE DIREITO VARA DE FAMILIA E ANEXOS.  
COMARCA DE PARANAÍ-PARANÁ.

Edital nº 33/01 de Intimação de Osvaldo Sanches, expedido nos autos de nº 847/00 de Divórcio Direto, em que é Requerente Zenaide Cruz Sanches. Prazo de 30 dias.

O Doutor Fabricio Priotto Mussi, MM. Juiz de Direito, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos no início mencionados. E, constando que o Suplicante Osvaldo Sanches, encontra-se em lugar incerto, determinou que fosse expedido o presente, através do qual Intimado fica do teor da r. sentença a seguir transcrito: "...Ante o exposto, julgo procedente a ação para rescindir o contrato de casamento existente entre Osvaldo Sanches e Zenaide Cruz Sanches, a qual voltará a se chamar Zenaide Spina Cruz. Registre-se. Intime-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A publicação deste edital será gratuita, em razão de tratar-se a parte autora de beneficiária da justiça gratuita. Paranavaí, 22 de maio de 2001. Eu, \_\_\_\_\_, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscreevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin  
Escrivão

JUIZO DE DIREITO VARA DE FAMILIA E ANEXOS.  
COMARCA DE PARANAÍ-PARANÁ.

Edital nº 35/01 de Intimação do requerido Vitor Cezar de Andrade, expedido nos autos de nº 366/00 de Ação de Divórcio, em que é Requerente Ivanete Macedo Andrade. Prazo de 30 dias.

O Doutor Fabricio Priotto Mussi, MM. Juiz de Direito, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos no início mencionados. E, constando que o Suplicante Cerlei Mariano Neves Fonseca, encontra-se em lugar incerto, determinou que fosse expedido o presente, através do qual Intimado fica do teor da r. sentença a seguir transcrita: "...Ante o exposto, julgo procedente a ação para rescindir o contrato de casamento existente entre Ivanete Macedo